



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a participação institucional do Município de Placas/PA no evento “Pavilhão Pará – Municípios na COP30”, que ocorrerá em Belém/PA, de 17 a 21 de novembro de 2025, sob coordenação da Secretaria de Estado de Turismo do Pará (SETUR/PA).

O evento integra a programação oficial da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), representando uma vitrine internacional para divulgação das potencialidades turísticas, culturais, ambientais e econômicas dos municípios paraenses.

A presença de Placas/PA no evento visa promover o município como destino de desenvolvimento sustentável, divulgar seus projetos ambientais e fortalecer sua imagem institucional junto a investidores e organismos públicos e privados.

Razão da escolha do prestador de serviço: Conforme Carta de Exclusividade emitida pela Secretaria de Estado de Turismo do Pará (SETUR/PA), datada de 05 de setembro de 2025, a Organização Social PARÁ 2000 (CNPJ nº 03.584.058/0001-18) é a única entidade oficialmente autorizada a organizar, comercializar e operacionalizar os estandes dos municípios no evento “Pavilhão Pará – Municípios COP30”.

Essa exclusividade decorre de ato formal de delegação do Governo Estadual, considerando que a OS Pará 2000 é entidade qualificada nos termos do Decreto Estadual nº 3.881/2000, com atribuição específica de planejamento, gestão e execução de grandes eventos públicos e turísticos, sob supervisão direta da SETUR/PA.

Dessa forma, a contratação enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, uma vez que somente a OS Pará 2000 detém autorização legal e técnica para execução do objeto.

Notória especialização da contratada: A Organização Social PARÁ 2000 é reconhecida pela sua notória especialização e experiência técnica na gestão e execução de eventos de grande porte, atuando há mais de duas décadas em parceria com o Governo do Estado do Pará na administração de equipamentos estratégicos, como:

- Hangar – Centro de Convenções da Amazônia,
- Estação das Docas,
- Mangal das Garças,



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- Memorial Amazônico da Navegação, e
- Estádio Olímpico do Pará (Mangueirão).

Além disso, a Declaração Geral de Cumprimento de Requisitos para Celebração de Parcerias, datada de 24 de julho de 2025, comprova que a entidade atende integralmente às exigências legais e técnicas para celebração de contratos e parcerias com o Poder Público, incluindo adimplência contábil, regularidade documental e capacidade operacional.

Tais evidências demonstram que a PARÁ 2000 reúne as condições de notória especialização, exclusividade técnica e reputação consolidada, atendendo plenamente ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Razão da escolha do preço: O valor da contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme consta na Proposta Comercial “Pavilhão Pará – Municípios COP30”, que prevê a locação do estande nº 114, com área de 16m², incluindo:

- estrutura física de montagem;
- iluminação e energia elétrica;
- mobiliário completo;
- telão de LED;
- decoração e identidade visual padronizada.

O preço é padronizado e uniforme para todos os municípios participantes, conforme demonstram os contratos firmados com Altamira, Benevides e São Félix do Xingu, todos com o mesmo valor e condições técnicas equivalentes.

Dessa forma, o preço mostra-se justo, compatível e economicamente vantajoso, não havendo margem de negociação, uma vez que os valores foram fixados pela SETUR/PA e aplicados de forma igualitária e transparente entre os entes públicos participantes.

Regularidade jurídica, fiscal e contábil: A OS Pará 2000 apresentou documentação comprobatória de plena regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme determina o art. 63 da Lei nº 14.133/2021, incluindo ainda a Declaração Geral de Cumprimento de Requisitos, emitida pela própria entidade; Declaração de cumprimento ao art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento ao art. 5º da Constituição Federal.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Tais documentos comprovam que a contratada encontra-se adimplente e plenamente habilitada a contratar com a Administração Pública, reforçando a legitimidade e a segurança jurídica da contratação.

Dotação orçamentária e disponibilidade financeira: Para custeio da presente contratação, a despesa correrá à conta do orçamento vigente do Município de Placas/PA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

O orçamento disponível para esta finalidade, conforme reserva de dotação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), garantindo cobertura integral e saldo orçamentário remanescente para imprevistos de ordem administrativa.

Conclusão: Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta da Organização Social PARÁ 2000 é plenamente justificada e vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A escolha fundamenta-se em exclusividade comprovada, notória especialização técnica, regularidade fiscal e contábil, e compatibilidade de preços com os praticados para todos os demais municípios participantes do evento.

Assim, a contratação encontra amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devendo prosseguir para autuação, parecer jurídico e ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente, culminando com a formalização contratual que garantirá a presença do Município de Placas/PA no Pavilhão Pará – Municípios na COP30, evento de grande relevância institucional e estratégica.

Ressalto, por fim, que esta contratação representa medida estratégica e necessária à melhoria dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Placas/PA, em especial no que se refere à regularidade das contratações públicas.

Cumpra-se dando ciência.

Placas/PA, 16 de outubro de 2025.


Arthur Possimoser do Socorro
Prefeito Municipal